



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº. 066/2016, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

HOMOLOGA O DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, homologa o deferimento e indeferimento das inscrições relativas ao Edital de Concurso para Emprego Público nº. 001/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o **deferimento e o indeferimento** das inscrições dos candidatos inscritos no Concurso para Emprego Público nº. 001/2016 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, conforme segue:

Médico Clínico Geral - ESF			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	440801	Carlos Abel Tarqui Espinoza	DEFERIDA
2	440806	Claudia Peixoto Rieger Rodrigues	DEFERIDA
3	439145	Eridson Posttal Marques	DEFERIDA
4	440629	Laura Sanchez De La Cruz	DEFERIDA
5	440684	Marlon Alexandro Steffens Orth	DEFERIDA
6	440037	Naiani Caroline Pazza	DEFERIDA
7	438214	Rafael Francisco Regis	DEFERIDA
8	440820	Vanessa Carminatti	DEFERIDA
9	440705	Vanessa Dallegrave	DEFERIDA

Art. 2º. Por este decreto ficam **indeferidas**, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Concurso para Emprego Público nº. 001/2016, do Município de São João do Oeste – SC, as seguintes inscrições:

Médico Clínico Geral - ESF			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	431670	Anna Carolina Dal Col Bergamim	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.
2	439199	Carlota Verginia Saueia	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.
3	427816	Demian Ricardo Scialla Ordones	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

4	438316	Luis Alberto Sanchez Saenz	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.
5	426072	Marcia Figueiredo Peixoto	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.
6	440722	Sandro Roberto Romitti	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.
7	440202	Sara Gabrielle Macedo Farias Assad	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 2, subitem 2.1.1.2, letra d) do edital.

Art. 3º. Os candidatos com as **inscrições indeferidas** terão do dia **19 a 22/08/2016** para interpor recurso pelo site da AMEOSC: <http://www.ameosc.org.br/>

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 18 de Agosto de 2016.

SÉRGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
Em data supra.